



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Plenário "Benedito Chagas"

Estado de São Paulo

Pedrinhas Paulista, 17 de novembro de 2022

OF/CMPP/0131/2022

A Sua Excelência, o Senhor
Freddie Costa Nicolau
Prefeito Municipal
Pedrinhas Paulista - SP

Cumpre-nos encaminhar para conhecimento de Vossa Senhoria, propositura aprovada em Sessão Ordinária, conforme segue:

Requerimento nº 0026/2022.

Respeitosamente,

GRACO SANCHEZ MALO RUY SACCHETT
Presidente

MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA
PROTOCOLO: 0010000408 / 2022
DATA: 17/11/2022 / 16:42:18
TEL./CEL.: (18) 3375-154
Chave Web (consulta):
101742F1611110000408
INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PAULISTA
ASSUNTO
OFICIO

Of. 569/2022
01/12/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Plenário "Benedito Chagas"

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N° 0026-2022

16 de novembro de 2022

Giuliano Tovo Di Raimo, vereador do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, requerer seja ouvido o Plenário, e acatada sua soberana decisão, para, com fundamento no art. 215, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista/SP, ser solicitado junto ao Poder Executivo do Município de Pedrinhas Paulista, informações sobre o pagamento do “Bônus da Rede Municipal de Educação”.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo enviou Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, para a concessão de um bônus aos profissionais de Educação (professores e suporte pedagógico).

Esta Casa de Leis, com balizamento e valorização à educação, rapidamente realizou a aprovação do mesmo, para que os professores e suporte pedagógico pudessem receber um bônus no valor de R\$ 400,00.

Ocorre que, tal projeto de lei não contemplou as auxiliares de limpeza, apoio administrativos, secretários, recepcionistas, monitores de transporte escolar, auxiliares de educação infantil, merendeiras, cozinheiras e demais profissionais que atuam na educação.

Importante destacar que, para uma boa educação é necessário valorizar os profissionais e promover melhores condições. Entretanto, quando se fala em valorização é importante reconhecer o trabalho de TODOS que se esforçam para que cada unidade escolar possa trazer a melhor educação às crianças, jovens e adolescentes.

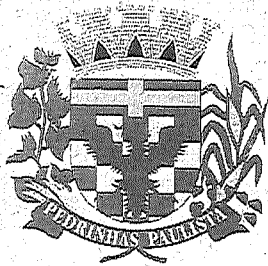
Com isso, enviamos o presente requerimento para que o Executivo Municipal informe a razão de motivos pelo não pagamento de bônus a todos os profissionais da educação, bem como realize estudo de viabilidade, para que conceda o bônus aos profissionais que ainda não receberam no presente ano.

Certos da atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos e ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões, 16 de novembro de 2022.


Giuliano Tovo Di Raimo

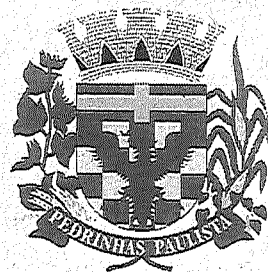
Vereador – PSDB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 569/2022-GABP

Pedrinhas Paulista, 01 de DEZEMBRO de 2022.

Assunto: Resposta ao OF/CMPP/0131/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao OF/CMPP/0131/2022 encaminhando requerimento nº 0026/2022, solicitando, em suma, informações acerca do não pagamento do bônus e R\$ 400,00 disponibilizados apenas aos profissionais de educação, para todos os funcionários da rede municipal, bem como estude a viabilidade da concessão para todos os servidores da Educação, tais como monitores, faxineiros, recepcionistas, etc...

A atual Administração, possui em seus principais pilares, a estimulação e valorização da Educação Municipal, pois, tem a convicção que tal instituto abre uma série de caminhos para os alunos, não apenas profissionais, mas também culturais e filosóficos. Sabe também que a árdua tarefa de uma boa educação é realizada através de todos os funcionários do setor, tanto no magistério, quanto da parte operacional nas Instituições de ensino, devendo, a este último, ter reconhecido o seu devido valor.

Porém, segundo a Lei 1407/2022, de 25 de outubro de 2022 que DISPOE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO, NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, AOS DOCENTES E EQUIPE DE SUORTE PEDAGÓGICO, ESPECIFICAMENTE PROFESSORES, COORDENADORES, DIRETORES E SUPERVISORES DA REDE MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA-SP, DE UM ABONO REMUNERATÓRIO, NÃO-NCORPORÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em seu artigo 1º descreve que o referido abono se dá para docentes e suporte pedagógico. Para maior elucidação sobre o tema, cumpre salientar a Lei Complementar nº 004/2009, de 15 de dezembro de 2009, que classifica o quadro de pessoal do Magistério Público, como sendo:

Art. 8.º O quadro de pessoal do magistério público municipal será constituído pela classe de docente e pela classe de suporte pedagógico.

§ 1.º A classe de docente, de provimento efetivo, será composta por:

I – Professor de Educação Básica I – Educação Infantil;

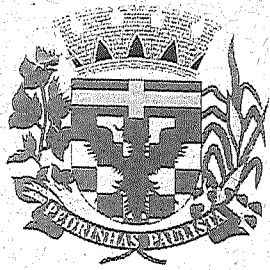
II – Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental;

III – Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental, nas disciplinas de:

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

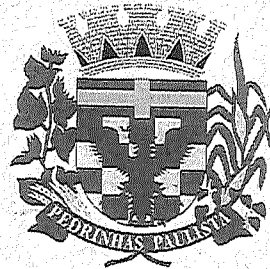
www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

IPIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



- a) Arte;
 - b) Educação Física;
 - c) Inglês;
 - d) Italiano.
- IV – Professor Auxiliar.

§ 2.º A classe de suporte pedagógico será constituída de cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança, na seguinte conformidade:

- I – cargo efetivo: Diretor de Escola;
- II – cargo em comissão: Supervisor de Ensino;
- III – função de confiança:
 - a) Coordenador Pedagógico;
 - b) Vice-Diretor de Escola.

§ 3.º Além dos cargos previstos neste artigo, a Rede Municipal de Ensino contará com cargos de Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, admitidos por meio de concurso público de provas, atuando no desenvolvimento da proposta pedagógica da creche.

Desse modo, foi utilizado a classificação do corpo docente para fins de concessão do abono, segundo a própria Legislação Municipal sobre o Plano de Carreira do Magistério.

Sem mais para o presente, e esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos, e ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
GRACO SANCHEZ MALO RUY SACCHETT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRINHAS PAULISTA – SP